Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 193/2009

Erechim, 26 de Novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 188/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Ypiranga Futebol Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 188/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Ypiranga Futebol Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Ypiranga Futebol Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20, que ocorrerá de 05 a 17 de dezembro de 2009, neste Município.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 127.277,50 (cento e vinte e sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio, para o pagamento das seguintes despesas:

I – Hospedagem das delegações;

II – Alimentação (almoço e jantar);

III – Transporte urbano das delegações para os jogos, para os treinamentos, para os hotéis e para as refeições;

IV – Transporte intermunicipal das delegações de Porto Alegre/RS a Erechim/RS e de Erechim/RS a Porto Alegre/RS;

V – Transporte interestadual das delegações de Chapecó/SC a Erechim/RS e de Erechim/RS a Chapecó/SC.

Art. 3.º O Ypiranga Futebol Clube, a título de contrapartida, arcará com as seguintes despesas:

I – Fornecer energia elétrica do Estádio Colosso da Lagoa;

II – Fornecer água e gelo para as equipes participantes;

III – Disponibilizar os seus funcionários, sempre que necessário;

IV – Disponibilizar toda a infraestrutura do Estádio Colosso da Lagoa, como: campo oficial, campo de treinos, vestiários, pista de atletismo, sala de eventos, camarotes, sala de imprensa e academia de musculação;

V – Disponibilizar entrada franca, nos jogos do Campeonato, dos membros das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família;

VI – Disponibilizar a academia do Estádio, à comunidade carente cadastrada no Clube, para que esta possa realizar práticas esportivas com orientação profissional adequada.

Parágrafo único. Os ingressos dos jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20 terão um valor simbólico de R$ 2,00 (dois reais), para as arquibancadas, e R$ 5,00 (cinco reais), para as cadeiras, sendo que toda a receita arrecadada será investida na reforma da academia do Estádio Colosso da Lagoa.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201012.024 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 5.º O Ypiranga deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Ypiranga Futebol Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20, que ocorrerá de 05 a 17 de dezembro de 2009, neste Município.

O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, apoia o Ypiranga Futebol Clube na organização e na realização do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20 por fazer parte do calendário das competições oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Este Campeonato já revelou atletas como Sandro, Luis Adriano, Douglas Costa, Maylson, Ciro e vários outros que acumulam passagens pelas seleções de base e pela seleção principal.

Dentre os benefícios que o Campeonato trará para nosso Município, podemos citar:

- Divulgação do nome da Cidade para o País, através de toda a mídia que se fará presente no evento: jornais, rádios, internet e televisão, através da cobertura exclusiva da SporTv;

- Movimentação e valorização da rede hoteleira e gastronômica do Município, pois além das delegações, virão, também, empresários, turistas e repórteres para acompanhar o Campeonato;

- Credenciamento de Erechim como possível subsede da Copa do Mundo de 2014;

- Movimentação dos clubes amadores da nossa Cidade que receberão os treinamentos das equipes, tais como: Clube Acejá, E.C.C. Esperança, Atlântico F. C., A. B. Demoliner e Seminário Nossa Senhora de Fátima;

- Acréscimo nas vendas do comércio municipal, tendo em vista o aumento considerável de turistas em nossa Cidade;

- Possibilitar à população horas de lazer ao assistir jogos com as promessas do futebol nacional, tendo em vista que Erechim receberá as delegações do Cruzeiro, do Fluminense, do Sport Clube do Recife, do Corínthians Paulista e do Grêmio Recreativo Barueri;

- Levar as crianças e adolescentes, que participam do Projeto Vem Ser, para conhecerem a realidade dos times que estarão no Município, mostrando que o esporte agrega valor a suas vidas e que é uma das alternativas para não entrarem na marginalidade e na drogadição.

Através do Convênio proposto o Município repassará, ao Ypiranga, o valor de R$ 127.277,50 (cento e vinte e sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para o pagamento de despesas como hospedagem, alimentação e transportes, conforme dispõe o Plano de Trabalho

apresentado pelo Clube. Cabe destacar que o Ypiranga buscou parcerias com diversos segmentos, tais como hotéis, restaurantes, associações esportivas e empresas de transporte de nosso Município e do município vizinho de Barão de Cotegipe, visando oportunizar toda a infraestrutura necessária para acolher os times que participarão do Campeonato.

Destacamos, também, que o Ypiranga Futebol Clube arcará com despesas como: energia elétrica, fornecimento de água e gelo, disponibilização dos seus funcionários, disponibilização de toda a infraestrutura do Estádio Colosso da Lagoa, entrada franca às famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, entre outras. Salientamos que o Clube deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Cabe esclarecer que os ingressos dos jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20 terão um valor simbólico de R$ 2,00 (dois reais), para as arquibancadas, e R$ 5,00 (cinco reais), para as cadeiras, sendo que toda a receita arrecadada será investida na reforma da academia do Estádio Colosso da Lagoa. Esta academia será disponibilizada à comunidade carente cadastrada no Clube, para que esta possa realizar práticas esportivas com orientação profissional adequada.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº ....., DE ..... DE MARÇO DE 2009.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIÁ-LO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB-20.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, aqui representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor EDGAR PAULO MARMENTINI, brasileiro, casado, tecnólogo em administração pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e o YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob n.º 90.170.010/0001-68, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1.932, nesta Cidade, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa e de Futebol, Senhora TEREZINHA SCHILLO MARTARELLO, inscrita no CPF sob n.º 227.799.300-04 e RG n.º 5068402998, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Schafer, n.º 39, Bairro Dal Molin, nesta Cidade, amparados na Lei Municipal n.º ...../2009, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao Ypiranga Futebol Clube, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20, que ocorrerá de 05 a 17 de dezembro de 2009, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município de Erechim obriga-se a:

I – Repassar, ao Ypiranga, o valor de R$ 127.277,50 (cento e vinte e sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), integralmente, após a assinatura do convênio;

II – Supervisionar a adequada aplicação dos recursos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para que atenda o objetivo proposto no presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO YPIRANGA FUTEBOL CLUBE

Constituem obrigações do Ypiranga, o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – Fornecer energia elétrica do Estádio Colosso da Lagoa, para os jogos noturnos;

II – Fornecer água e gelo para as equipes participantes;

III – Disponibilizar os seus funcionários, sempre que necessário;

IV – Disponibilizar toda a infraestrutura do Estádio Colosso da Lagoa, como: campo oficial, campo de treinos, vestiários, pista de atletismo, sala de eventos, camarotes, sala de imprensa e academia de musculação;

V – Disponibilizar entrada franca, nos jogos do Campeonato, dos membros das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família;

VI – Disponibilizar a academia do Estádio, à comunidade carente cadastrada no Clube, para que esta possa realizar práticas esportivas com orientação profissional adequada.

Subcláusula única. Os ingressos dos jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol SUB-20 terão um valor simbólico de R$ 2,00 (dois reais), para as arquibancadas, e R$ 5,00 (cinco reais), para as cadeiras, sendo que toda a receita arrecadada será investida na reforma da academia do Estádio Colosso da Lagoa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor TALES CRISTIANO MANHABOSCO, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201012.024 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O Ypiranga Futebol Clube deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

O Clube fica obrigado a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sétima deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS,..... de Novembro de 2009.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

TEREZINHA SCHILLO MARTARELLO
Diretora Administrativa e de Futebol do
Ypiranga Futebol Clube

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

TALES CRISTIANO MANHABOSCO
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

Testemunhas:

_____

_____